

**LEI Nº 1.653-03/2015**

**AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE CONCURSO DA “MELHOR ORNAMENTAÇÃO NATALINA DENOMINADO NATAL LUZ E VIDA”, FIXA A PREMIAÇÃO, e dá outras providências.**

**IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Concurso da “Melhor Ornamentação Natalina, denominado Natal Luz e Vida”, conforme Regulamento em anexo.

**Art. 2º** - Os vencedores serão agraciados com um troféu, conforme as seguintes categorias:

- 1º Lugar - Categoria Melhor Iluminação para o comércio/entidades (lojas, restaurantes, bares, supermercados, Igrejas, Clubes);
- 2º Lugar - Categoria Melhor Iluminação para o comércio/entidades (lojas, restaurantes, bares, supermercados, Igrejas, Clubes);
- 1º Lugar – Categoria Melhor Criatividade para o comércio/entidades (lojas, restaurantes, bares, supermercados, Igrejas, Clubes);
- 2º Lugar – Categoria Melhor Criatividade para o comércio/entidades (lojas, restaurantes, bares, supermercados, Igrejas, Clubes);
- 1º Lugar - Categoria Melhor Iluminação para as residências;
- 2º Lugar - Categoria Melhor Iluminação para as residências;
- 1º Lugar - Categoria Melhor Criatividade para as residências;
- 2º Lugar - Categoria Melhor Criatividade para as residências;

**Art. 3º** - Fica autorizado o custeio da premiação até o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS  
2022 – GESTÃO DA CULTURA  
3.3.3.90.31.00000000 – Premiações Cult Artist Cient Desp Outras (524)

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 22 de outubro de 2015.

**IRINEU HORST**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se

**Marcelo Schroer**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

# **CONCURSO DE MELHOR ORNAMENTAÇÃO NATALINA – ANO 2015**

## **REGULAMENTO**

### **DO OBJETIVO**

Instituir o concurso de “Melhor Ornamentação Natalina, denominado Natal Luz e Vida”, para incentivar a decoração natalina na cidade de Colinas para e durante as festividades de fim de ano.

### **DOS PARTICIPANTES**

Poderão participar da 7ª edição do concurso “Melhor Ornamentação Natalina, Natal Luz e Vida”, as residências, lojas, comércio em geral, entidades sociais, culturais e religiosas do município de Colinas.

### **DA PROMOÇÃO**

O concurso é uma promoção da Administração Municipal de Colinas, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

### **DAS INSCRIÇÕES**

Todas as residências, lojas, comércio em geral e entidades do município de Colinas que tiverem alguma ornamentação natalina dentro das normas do edital estarão automaticamente inscritos no concurso, sem qualquer cobrança de taxa.

Não poderão concorrer os membros da comissão julgadora e as pessoas diretamente envolvidas na realização do concurso

### **DA ORNAMENTAÇÃO**

1. Nas residências: a ornamentação poderá ser instalada na fachada, jardim e/ou pátios;
2. Nas lojas: a ornamentação poderá ser instalada na fachada, vitrine e/ou no interior;
3. Nos edifícios: a ornamentação poderá ser instalada na fachada ou jardim;
4. Nas entidades em geral: a ornamentação poderá ser instalada nas fachadas e/ou jardins.
5. A ornamentação deverá conter obrigatoriamente luzes e /ou motivos natalinos;

### **DOS PRAZOS**

As residências, lojas, entidades e edifícios deverão, preferencialmente, estar com sua ornamentação instalada até o dia **15 de dezembro de 2015**.

Entre os dias **16 a 18 de dezembro de 2015**, as ornamentações serão fotografadas por um profissional contratado pelo município.

### **DA COMISSÃO JUGADORA**

1. Os representantes da Comissão Julgadora serão indicados pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto;
2. Participarão da comissão julgadora, profissionais da área de Arquitetura, Paisagismo e Turismo;

## **DO JULGAMENTO**

1. A comissão julgadora avaliará:
  - a) O material fotográfico disponibilizado pela Administração Municipal;
  - b) In loco: os jardins, fachadas, e interiores dos participantes;
2. Em caso de empate, a escolha do vencedor ficará a cargo da comissão julgadora;
3. As notas atribuídas na avaliação serão de 0 a 10;
4. As fichas de avaliação não poderão conter rasuras;
5. No quesito criatividade, serão avaliadas a originalidade dos materiais utilizados na ornamentação, a montagem de um presépio, bem como o realce da ornamentação tanto diurna como noturna.
6. No quesito iluminação, serão considerados a riqueza decorativa das luzes instaladas, independente da quantidade.

## **DO MATERIAL FOTOGRÁFICO**

A Administração Municipal se reserva o direito de usar o material para divulgação e valorização do turismo da cidade.

## **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PREMIAÇÃO**

1. Serão premiadas as ornamentações que forem indicadas para a Modalidade Iluminação e para a Modalidade Criatividade.
2. As categorias a serem premiadas serão:
  - a) Comércio/Entidades: (lojas, restaurantes, bares, Igrejas, Clubes).
  - b) Residências.
3. Os vencedores receberão um troféu como prêmio, de acordo com as normas estipuladas neste edital.
4. A divulgação do resultado será feita no dia **18 de dezembro de 2015**.

## **DA DIVULGAÇÃO**

Os nomes dos vencedores do concurso serão divulgados em material e ser veiculado nos meios de comunicação da região e no site do município.

## **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.